



**LEI Nº 7.316, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 128/2023, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial até o valor de R\$ 607.695,68 (SEISCENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) na Lei nº 7.201/2022 – Lei Orçamentária de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.11.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil

PROGRAMA: 0012 – Administração e Manutenção da Rede de Educação

PROJETO: 2.029 – Administração e Manutenção da Rede Municipal de Ensino Infantil

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 258.464,38 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal do Exerc p/o RPPS

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 49.231,30 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)

02.11.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

PROGRAMA: 0012 – Administração e Manutenção da Rede de Educação  
PROJETO: 2.030 – Administração e Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor: R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal do Exerc p/o RPPS  
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos do VAAR – (Valor Aluno Ano por Resultados), vinculados ao FUNDEB, vínculo 05.260.7003.

**ART. 3º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de outubro de dois mil e vinte e três.



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo